

Registrado às Fls. 82 do Livro
Próprio Nº 040
Secretaria: 24 / 04 / 2023



Bullitudo é afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 04 / 2023

LEI Nº 2.749, DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA PATRIMÔNIO IMATERIAL (SECCAPP)” NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, MINAS GERAIS, por seus Vereadores, propôs, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Guaraniésia, a “SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA PATRIMÔNIO IMATERIAL (SECCAPP)”, a ser realizada na segunda semana do mês de novembro de cada ano, integrando o Calendário Oficial de eventos do Município de Guaraniésia.

Art. 2º. A programação da “Semana Municipal da Capoeira Patrimônio Imaterial (SECCAPP)”, visa proporcionar a realização de eventos voltados para a cultura e arte da Capoeira, objetivando a promoção da capoeira como patrimônio imaterial do município.

Art. 3º. As atividades realizadas poderão ser desenvolvidas em parceria, através de seus órgãos competentes, com escolas públicas e particulares, associações, empresas, bem como com apoio do poder público através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de abril de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia